



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL – 01A/2015

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público, **em caráter de urgência, edital complementar ao edital 01/2015**, em função do não preenchimento do total das vagas anteriormente disponibilizadas, para processo de seleção visando a concessão de 05 bolsas de mestrado e 15 bolsas de doutorado, para vigência a partir do mês de agosto de 2015, **conforme disponibilidade e mediante liberação de cotas.**

1 – DO OBJETO

- 1.1. Concessão de 07 Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Taxa (antigas “flexibilizada);
- 1.2. Concessão de 08 Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Integral ou CNPq (integral);
- 1.3. Concessão de 05 Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Integral ou CNPq (integral);

2 – DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis:

- Estudantes regularmente matriculados no PEPGCSO, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido, **com exceção dos estudantes ingressantes no processo seletivo do 1º semestre de 2015**. Contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;
- Os/as capazes de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim como responder às demais exigências consoantes às normas do PEPGCSO e CAPES/CNPq.

2.2. Não são elegíveis:

- **Os estudantes que ingressaram no Programa de Estudos Pós-Graduados de Ciências Sociais por meio de processo seletivo realizado no 1º semestre de 2015.**
- Os/as que não puderem dedicar-se integralmente as atividades inerentes à bolsa. Compreende-se, para fins deste edital, integralidade da dedicação compatível com exercício de complementação financeira proveniente de outras fontes e desde que as atividades relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se trata de docência como professores do ensino de qualquer grau e mediante autorização expressa do orientador, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq – Nº 01 de 15/07/2010;
- Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;
- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxílio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor);
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo – Rua: Ministro de Godoi, 969 – 4º andar – sala 4E20);
- 3.2. O recebimento das inscrições ocorrerá até **29 de junho de 2015, até às 12h impreterivelmente**.
- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma e apenas uma modalidade de bolsa.
- 3.4. Não será permitida a substituição dos documentos entregues após a efetivação da inscrição.
- 3.5. Toda a documentação, referente ao item 4 do presente edital, deverá ser entregue de uma única vez e não serão aceitos os documentos entregues posteriormente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário anexo, devidamente preenchido;
- 4.2. Projeto de pesquisa, sendo uma (1) via impressa e outra em mídia digital – CD ou pen-drive – no formato PDF (não sendo aceito o recebimento do arquivo por e-mail): nesta cópia não poderá haver indicação nem do autor do projeto nem do orientador, contendo na folha de rosto apenas o título do projeto, o ano de ingresso no Programa e se é referente a mestrado ou doutorado; o não cumprimento do disposto implica desclassificação do candidato;
- 4.3. Parecer do/a orientador/a (deverá ser entregue, necessariamente, com toda a documentação no ato da inscrição);
- 4.4. Curriculum Lattes atualizado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realizada por meio de avaliação do mérito acadêmico dos Projetos, em particular quanto a:

- 5.1. Qualidade, considerando: relevância e pertinência do tema proposto; explicitação do problema/pergunta e objeto de investigação; explicitação de objetivos gerais e específicos; adequada elaboração teórica; consistência teórico-metodológica; precisão quanto às hipóteses e técnicas empregadas em seu tratamento; pertinência, abrangência e atualidade da bibliografia;
- 5.2. Factibilidade do projeto em relação ao tempo disponível (cronograma compatível com os prazos do Curso e da Bolsa) e ao acesso às fontes de dados;
- 5.3. Análise do histórico escolar e do currículo Lattes, com ênfase para a produção acadêmica, em particular produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em encontros científicos.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa e de outras IES, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
CIÊNCIAS SOCIAIS
COMISSÃO DE BOLSAS

6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.

6.3. Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados.

7 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, segundo a ordem de classificação e de acordo com o fluxo em que forem disponibilizadas. A expectativa da Comissão de Bolsas é a de que as bolsas estejam efetivamente alocadas durante o início do 2º semestre de 2015. É possível, contudo, que algumas delas só o sejam no decorrer do 1º semestre de 2016 ou início do 2º semestre de 2016, a depender de eventuais pedidos de prorrogação (previstos no Regulamento do PEPG), por parte dos atuais titulares das cotas de bolsas do Programa.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista contendo as propostas selecionadas, por ordem de classificação, será publicada no site do PEPGCSO na **primeira semana de agosto de 2015**.

9 – DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

9.1. Dedicção exclusiva ao Mestrado e ao Doutorado (e de acordo com as regras delimitadas pela CAPES/CNPq);

9.2. Entrega de avaliações de disciplinas – parciais e finais – rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;

9.3. Apresentação de bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;

9.4. Cumprimento do cronograma de 30 meses (mestrado) e 48 meses (Doutorado), no máximo, até a entrega dos volumes da dissertação (o prazo considerado é aquele contado a partir da matrícula inicial no Programa);

9.5. Cumprimento, durante a vigência da bolsa, das seguintes atividades programadas obrigatórias:

- Uma publicação por ano, em periódico da área, comprovada pela entrega ou do exemplar da edição ou de documento comprobatório de aceitação da publicação;
- Participação em um Congresso Nacional ou Internacional, com apresentação de trabalho, comprovada pela entrega dos certificados;

9.6. Apresentação de relatório parcial, a cada semestre (até 20 de junho/1º semestre e até 20 de novembro/2º semestre), com parecer fundamentado do orientador, impreterivelmente enquanto durar a bolsa. Devem constar do relatório:

- Desenvolvimento substantivo da dissertação de mestrado ou tese de doutorado no período;
- Curriculum Lattes atualizado, com apresentação de comprovantes das atividades programadas previstas no item 9.5 deste Edital;

10 – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP